



Câmara Municipal de Embu-Guaçu

ANTONIO LOPES SUEIRO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte :-

R E S O L U Ç Ã O Nº 005/89

(Cria Comissão de assuntos relevantes)

- ARTIGO 1º - Fica criada comissão de assuntos relevantes na Câmara Municipal de Embu-Guaçu, para elaborar um anteprojeto de Lei Orgânica do Município de Embu-Guaçu.
- ARTIGO 2º - O Anteprojeto de Lei Orgânica, deverá se constituir ' em um referencial, para que os Vereadores consultem ' suas bases eleitorais e assessoria, e estabeleçam estudos e debates em torno da elaboração do projeto de Lei Orgânica do Município.
- ARTIGO 3º - A Comissão de assuntos relevantes será composta por Vereadores, respeitando-se a proporcionalidade da representação partidária.
- ARTIGO 4º - A Comissão de assuntos relevantes disporá de 120 dias de prazo para apresentar à Mesa o anteprojeto da LOM (Lei Orgânica do Município).
- ARTIGO 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, 22 DE JUNHO DE 1.989.


ANTONIO LOPES SUEIRO FILHO
PRESIDENTE